LEI DE Nº 415, DE 19 DE JULHO DE 1963

"DÁ DENOMINAÇÃO Á RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 2 (DOIS) na Vila Popular nesta cidade passará a denominar-se rua Juiz Jorge Salomão.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o art. 1º desta Lei, ficará o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com aquisição de placas.

Art. 3º. Está Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de julho de 1963.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Ilion Fleury
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Plínio Abadia G. Jayme
DIRETOR DO D.V. O P.